



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SEMED
CONTRATO Nº 019/2024-SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de abril, nº 1176 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo-PA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 30.319.647/0001-41, neste ato representado pelo Srº. **Wederson Noiminche**, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 17.062.826/0001-88, CEP nº 68180660, com sede na Avenida Taparaiz Couto, 633, 19 Rua, do Bom Remedio Itaituba, PA, representada pela Sra. **ANANDA REBELO DA SILVA**, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 4996180, CPF nº 947.415.062-15, residente e domiciliada na AVENIDA TAPARIZ COUTO, 633, FUNDOS, DO BOM REMEDIO, ITAITUBA-PA, CEP 68180660, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 017/2023-SEMED, na Forma Eletrônica, homologado em 03 de janeiro de 2024, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº .017/2023-SEMED na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **fornecimento parcelado de Aquisição de Materiais permanentes e mobiliários escolares, destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo, conforme descrição do Termo de Referência. I.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato vigorará por até 31/12/2024, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	25	UNIDADE	ARQUIVO ESCRITÓRIO - Material: Chapa De Aço 22, Cor: Cinza Prata, Características Adicionais: Armação Pasta Suspensa, Fechadura Carro Telescópio, Quantidade Gavetas: 4 UN,	W3	R\$ 740,00	R\$ 18.500,00
5	25	UNIDADE	ESTANTE METÁLICA - Estante Metálica Material: Chapa Aço 22, Altura: 1,98 M, Largura: 0,925 M, Características Adicionais: Conforme Modelo, Profundidade: 0,58 M, Quantidade Prateleiras: 6 U	W3	R\$ 287,00	R\$ 7.175,00
23	25	UNIDADE	ENCADERNADORA Descrição: ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 CARACTERISTICAS:	LASSANE	R\$ 790,00	R\$ 19.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

			PERFURA ATE 10 FOLHASDE 75 G - ENCADERNADORA PER FURADORA PARA ESPIRAL A4 CARACTERISTICAS: PERFURA ATE 10 FOLHASDE 75 G, QUANTIDADE DE FUIROS: 49, COMPRIMENTO MAXIMO DE P ERFURACAO: 300 MM, DIAMETRO DOS PUNCOES: 4 MM, PASSO (DISTANCIA DO CENTRO ENTRE OS FUIROS): 6 MM, TAMANHO TOTAL DA BASE: 30 X 260 MM.			
24	25	UNIDADE	PLASTIFICADORA Descrição: Plastificadora - Material Estrutura: Chapa Metálica, Modelo: Ofício, Aplicação: Plastificação De Documentos, Características Adicionais: Automático E Termostato Bimetálico, Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 480 W	LASSANE	R\$ 949,21	R\$ 23.730,25
31	6	UNIDADE	(COTA RESERVADA) Armário em aço de duas portas de abrir, com maçaneta com fechadura/chaves e quatro prateleiras reguláveis. Fabricado em chapa de aço 26, na cor cinza, quantidade de portas 2, quantidade de prateleiras 4, tipo, tamanho 1,98m altura x 1,20m largura X 0,45m profundidade, pintado em epóxi com tratamento	W3	R\$ 940,00	R\$ 5.640,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

			antiferruginoso, para arquivo. Garantia mínima de 1 ano.			
37	12	UNIDADE	(COTA RESERVADA) TELEVISOR - Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto, 110V	AOC	R\$ 2.090,00	R\$ 25.080,00
38	3	UNIDADE	(COTA RESERVADA) PROJETOR MULTIMÍDIA - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto Painel LCD:0,67 polegadas (D10)Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício Número de pixels:2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3Brilho em cores - Saída de luz colorida:3600 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca:3600 lumens Razão de aspecto:16:10Resolução nativa: WUXGA Tipo de lâmpada:210W UHE Duração da lâmpada:6.000 horas (Normal), 10.000 horas (ECO), Correção de Keystone: Vertical: -30° +30, Horizontal: -30° +30° Razão de contraste: Até 15.000:1Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Temperatura de uso:5°C a 35°CDimensões:302 x 87 x 249 mm (sem os	MULTILASER	R\$ 3.050,00	R\$ 9.150,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

			pés)Peso:2.8 Kg Segurança: Kensington Lock, Trava de segurançaGarantia:3 anos; Lente de projeção: Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco Manual Número F:1.5- 1.71Tamanho da tela:30 a 300 (0.87m - 10.98 m)Distância Focal:20.42 mm - 24.50 mm Razão de zoom:1-1.2Tampa da lente: Slide lens shutter, Conectividade do Projektor: Conectividade padrão: Entrada computador x 1 D- sub15; HDMI x 2 (1 suporte MHL); Usb Tipo A x 1 (Memória USB imagens / Atualização de Firmware); Usb Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle, Atualização de Firmware); Vídeo RCA x 1; Entrada Áudio RCA x2 RCA (Branco x1, Vermelho x1); Wireless Integrado; Alto-falante 1 2WRuído do ventilador:28 dB / 37 dB, Energia: Voltagem:100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz, Consumo de energia: 100-120V: 315W (Norm) - 228W (Eco), 220-240V: 298W(Norm) - 219W(Eco).			
39		UNIDADE	(COTA RESERVADA) NOTEBOOK - Notebook Bateria: Superior A 4 Células, Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade	ACER	R\$ 3.300,00	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

			Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G 110V			
40	17	UNIDADE	(COTA RESERVADA) COMPUTADOR COMPLETO- COMPUTADOR COMPLETO 8 THEADS 16GB RAM Processador mínimo 8 núcleos placa mãe socket mínimo 1151 com dois slots de memória ram ddr4 monitor painel de led com resolução mínima 1920 x 1080 de 24 polegadas (mínimo) com entrada vga hdmi sistema operacional windows 10 profissional original 64bit em português ptbr ou superior memória ram 2 pentes de 8gb de memória ddr4 placa de vídeo pci express com 4gb de memória ddr4 64 bits armazenamento 1 unidade de disco ssd m2 480gb conectividade rede integrada a placa mãe com capacidade de comunicacao de 10 100 1000mbps acessórios mouse óptico com 3 botes e sccrol teclado abnt 102 teclas ambos usb conectores frontais 2 portas usb 3.0, 6 portas usb traseiras sendo 4 portas usb 2.0 e 2 Portas usb 3.0	K-MEX	R\$ 3.400,00	R\$ 57.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

			garantia mínima de vinte e quatro meses contados a partir da data de entrega atendimento in loco on site no prazo de 48 horas contados a partir da comunicação formal, 110V			
--	--	--	---	--	--	--

Valor total do contrato R\$ 166.825,25 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12 361 0401 2048 – Manutenção e Apoio Administrativo - FUNDEB
4.4.90.52.00 -Equipamentos e material permanente

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 30.319.647/0001-41

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 12 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BRASIL NOVO
Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo
WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação
Decreto 290/2021

EMPRESA CONTRATADA
A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF: 17.062.826/0001-88
ANANDA REBELO DA SILVA
CPF: 947.415.062-15
CONTRATADA: